



Poder Legislativo

NA FORMA QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º, II e § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E O ART. 8.º DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR, ELAN MARTINS DE ALENCAR, QUE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026, ENCERROU O MANDATO DE VEREADOR DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

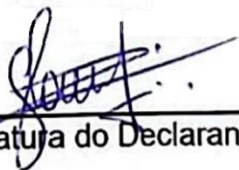
ELAN MARTINS DE ALENCAR

1 – UMA CASA DE ALVENARIA - VALOR: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

2 – UM AUTOMÓVEL PICK-UP FRONTIER - VALOR R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de junho de 2026.


Assinatura do Declarante

NA FORMA QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º, II e § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E O ART. 8.º DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR, ELAN MARTINS DE ALENCAR, QUE, NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, INICIOU O MANDATO DE VEREADOR DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

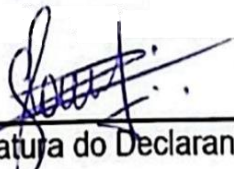
ELAN MARTINS DE ALENCAR

1 – UMA CASA DE ALVENARIA - VALOR: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

2 – UM AUTOMÓVEL PICK-UP FRONTIER - VALOR R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 16 de julho de 2026.


Assinatura do Declarante

NA FORMA QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º, II e § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E O ART. 8.º DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR, ELAN MARTINS DE ALENCAR, QUE, NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, ENCERROU O MANDATO DE VEREADOR DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

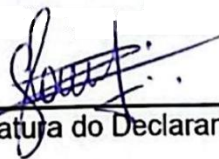
ELAN MARTINS DE ALENCAR

1 – UMA CASA DE ALVENARIA - VALOR: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

2 – UM AUTOMÓVEL PICK-UP FRONTIER - VALOR R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de julho de 2026.


Assinatura do Declarante

DICAS DE SAÚDE



Comer pão no café da manhã

É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encerrar o dia.



Comer frutas, verduras, legumes

São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.



Comer feijão com arroz

A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.



Temperar a salada com limão

A vitamina C vinda de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
3º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
CARLOS ALBERTO BRITO D'ÁVILA – AVANTE
CARMEM GLORIA ALMEIDA CARRATTE – PSB
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – DEMOCRATA
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – DEMOCRATA
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – REPUBLICANOS
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMARÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO – UNIÃO
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
e-mail: dolm@cmm.am.gov.br